



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 093/2022

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 50805/2022, datado de 27/06/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao Senhor GERALDO PASSOS AMORIM, na qualidade de esposo da instituidora RITA BALBINO DE SOUZA AMORIM, titular do cargo de Professor PA – Série Inicias – Nível VI - Faixa 9, a partir 17/06/2022, na forma do que dispõem os Arts. 13, inciso I, Art. 61, Inciso I, e Art. 62 Inciso I da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/201, sendo em cota única ao beneficiário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2022.

Vila Velha, 29 de julho de 2022.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA  
Diretor Presidente